

PROTOCOLO N.º 8.697.714-1

PARECER N.º 860/08

APROVADO EM 03/12/08

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE GUARAPUAVA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, presencial.

RELATORES: CARMEN LÚCIA GABARDO E OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou pelo ofício n.º 4761/05 - GS/SEED, datado de 23 de dezembro de 2005, o protocolo n.º 8.697.714-1, de 22 de setembro de 2005, com incluso Parecer n.º 1683/05, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Guarapuava – Ensino Fundamental e Médio, Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

O processo foi convertido em diligência, na data de **12/07/06**, para anexação da demanda atualizada do corpo docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica; laudo do Corpo de Bombeiros; licença sanitária; inserção da disciplina de Ensino Religioso na Proposta Pedagógica e apresentação de documentos de habilitação específica dos docentes indicados para a Fase I e Educação Especial. O processo retornou a este CEE em **30/10/08**, pelo ofício nº 2927/08 - GS/SEED.

2. Dados Gerais dos Cursos

• Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio.



- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.
- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.
 - Regime de Matrícula:
- para FASE I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento:
- para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.
 - · Carga Horária:
 - para o Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas)

horas;

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e

dez) horas;

- para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Freqüência: freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.
 - 3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto:

a) na Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;

- b) na Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- c) no Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase I

Total de Carga Hora	ária do Curso 1200) horas ou 1440 h/a
TOTAL	1200	1440
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
MATEMÁTICA	1200	1440
LÍNGUA PORTUGUESA	(
CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
ÁREAS DO	<u> </u>	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO	CURSO: 1440 H/A ou 1200 HC	DRAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Se	em/2006 FORMA:	Simultânea
MUNICÍPIO: Guarapuava	NRE: Gu	aranuava
ENTIDADE MANTENEDORA:		ara Jovens e Adultos
ESTABELECIMENTO: Centro I		
	INO FUNDAMENTAL – FA	
	AÇÃO DE JOVENS E ADU	
MATRIZ	CURRICULAR DO CURS	O PARA



Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	

ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

MUNICÍPIO: Guarapuava NRE: Guarapuava

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM – INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL	1200/1210	1440/1452

^{*} DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.



Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ	CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO
ESTABELE	CIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
ENTIDADI	E MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
MUNICÍPI	O: Guarapuava NRE: Guarapuava
ANO DE I	MPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea
CARGA HO	ORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
. PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	* 106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440

4. A instituição de ensino apresentou o sistema de avaliação às fls. $230\,$ a $233\,$.



5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Ensino Fundamental - Fase I

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Lourdes Vilczak	Língua Portuguesa Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza	- Magistério
Marileda Raquel Lunardi	Língua Portuguesa Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza	- Pedagogia
Regina Dolores Rodighero	Intérprete de Libra	- Magistério - Curso: Formação de Professores para Educação Especial – Área de Deficiência Visual (Estudos Adicionais), conforme Histórico Escolar às folhas 359) - Pedagogia – Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Orientação Educacional
Nair Pitt Bonan	Intérprete de Libra	- História - Formação de Professores para Educação Especial – área de Deficiência Visual – Estudos Adicionais

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Neusa Moro	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português e respectivas Literaturas - Mestre em Educação
Adriana Cristina Bernardim	Língua Portuguesa e Literatura	-Letras – Português e respectivas Literaturas - Especialização em Literatura Brasileira
Anezia Cristina de Souza Marcondes	Biologia	- Ciências Biológicas
Marlene Brandão	Língua Portuguesa	Letras – Português e respectivas Literaturas
Bernardina Morgado	Língua Portuguesa	- Letras – Português, Inglês e respectivas Literaturas
Adriana Presotto	Matemática	- Matemática



DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/
		HABILITAÇÃO
Solange Aparecida Garcia	Ciências Naturais	- Ciências – Habilitação: Biologia
		- Especialização em Fundamentos da
	0.0	Educação
Nerielly Elizabeth de Rocco	Ciências Naturais	- Ciências – Habilitação: Biologia
		- Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
* Marcos Paulo Martini	Geografia	- Acadêmico do 1.º ano do Curso de
Pedroso	Geografia	Geografia, fls. 602
Elvira Burko	História	- História
Stela Máris Frizon	Educação Física	- Educação Física
José Carlos Vatrin Peres	Educação Física	- Educação Física
Ana Karina do Nascimento	Artes	- Licenciatura em Arte-Educação
, and realing do readomnerite	Arte	Liconolatara om 7 ito Ladouşão
Mérci Luzia Cosmo Dranca	Inglês	- Letras – Português, Inglês e
		respectivas Literaturas
Ascemari Aparecida de Sousa	Inglês	- Letras – Habilitação em Inglês e suas
Ida		respectivas Literaturas
Maricleusa Ingles da Silva	Matemática	- Matemática
Lidio dos Santos	Geografia	- Geografia
Elizabete de Fatima Almeida	História	- História
Marcia Aparecida de Oliveira	Educação Física	- Educação Física
Maria Antonieta Giacomet	Educação Física	- Educação Física
Maria Helena Cavali da Costa	Química	- Química
Tirzá Wilke Bernhard	Física	- Ciências – Habilitação em Física
Moema Soraia Mendes	Filosofia	- Filosofia
Izolina Aparecida Stasiv	Língua Portuguesa	- Letras – Português, Francês e
		respectivas Literaturas
		- Especialização em Língua Portuguesa:
Diana Farra Basha	L'annua Dantunua a	Teoria & Prática
Dione Ferraz Rocha	Língua Portuguesa	- Letras – Português, Inglês e
		respectivas Literaturas - Especialização em Ensino de Língua
		Inglesa
Oscar Kunio Ikeda	Matemática	- Ciências – Habilitação: Matemática
Maristela Salete Minski	Matemática	- Matemática
Manacola Caloto Milioni	Materiation	- Especialização em Administração,
		Supervisão e Orientação
Helby Gonçalves Celestino	Matemática	- Matemática
Edson Dreviski	Ciências Naturais	- Ciências – Habilitação: Biologia
Renata Guimarães Machado	Ciências Naturais	- Ciências Biológicas
Darly Tereza Marcondes	Geografia	- Geografia
Elizete de Fatima Almeida	História	- História
Juceli Xavier Simões	Artes	- Licenciada em Arte-Educação
Luiz Carlos Camargo	Inglês	- Letras – Português, Inglês e
		respectivas Literaturas
Elaine de Souza Hey	Matemática	 Ciências – Habilitação em
		Matemática

7



DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/
		HABILITAÇÃO
** Mateus Ubiratan dos Anjos	Sociologia	- Filosofia
		- História
		- Especialização em Filosofia e
		Sociologia
Maria Ondina Borgo Gróss	História	- História
Márcia Aparecida de Oliveira	Educação Física	- Educação Física
Franciane de Lima Silveira	Arte	- Licenciada em Arte-Educação
José Maria Sitko	Química	- Bacharelado e Licenciatura em Química
*** Beatriz Aparecida Protcz	Física	- Matemática
Elisabete Odila Simão Portela	Biologia	- Ciências – Habilitação: Biologia
		- Especialização em Administração,
		Supervisão e Orientação
Florivaldo Quizini Junior	Filosofia	- Filosofia
** Thársis Maurício Neiva	Sociologia	- Filosofia
Rezende		
Maria das Graças Martins	Geografia	- Geografia
Ferreira		

^{*} Apresentar professor licenciado na área.

6.Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 258 a 262).

Salienta-se que a instituição de ensino apresentou os seguintes itens:

- licença sanitária (fls. 428);
- Plano de Avaliação Institucional (fls. 141 a 142);
- Plano de Capacitação continuada do Corpo Docente (fls.

143).

Em relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, exigência da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR, constam do processo:

- Ofício n.º 12/3º SGB ServPrev, de 09/11/06, do Corpo de Bombeiros, com ressalvas, fls. 408;
- Ofício n.º 70/06, de 02/10/06, da direção da instituição de ensino à FUNDEPAR, atualmente denominada SUDE, solicitando providências para atender ao contido no ofício do Corpo de Bombeiros, fls. 408;

^{**} Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo de até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

^{***} Comprovar habilitação específica.



- comprovante de protocolado sob o n.º 08.535.778-6, de 28/06/05, sobre o processo em tramitação na SUDE, para atendimento às ressalvas apontadas do Corpo de Bombeiros, fls. 427.

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 199/05 (fls. 256), do NRE de Guarapuava, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à autorização do Ensino Fundamental – Fases I, I I e Ensino Médio.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1683/05- CEF/SEED, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Guarapuava - Ensino Fundamental e Médio, Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Para garantia do cumprimento integral da carga horária, fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD), que consta da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

A partir da aprovação deste Parecer, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos, para solicitar a renovação do reconhecimento.

Para o pedido de renovação do reconhecimento dos cursos, após a avaliação externa efetuada pela SEED, a instituição de ensino deverá encaminhar novo processo, atendendo à legislação vigente.

Considerando a realização do concurso público estadual, cabe à SEED tomar as devidas providências quanto à nomeação de professores com habilitações específicas para as disciplinas de Geografia, Física e Sociologia.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 02 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de dezembro de 2008.